



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Rui Barbosa, 26 -
Centro

Telefone



77 3455-1412

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO FINANCEIRO Nº 199 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024
- DECRETO FINANCEIRO Nº 200 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

LICITAÇÕES

CHAMADA PÚBLICA

- AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 011/2024

OUTROS AVISOS

- AVISO DE CANCELAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

OUTROS DOCUMENTOS

- CERTIDÃO DE CONCLUSÃO E DEFERIMENTO DE PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (PRF)
- CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF Nº 001/2024
- CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF Nº 002/2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ**

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**DECRETO Nº 199 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024****ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 30 da lei de nº 464/2023 de 07 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

020100 - Gabinete do Prefeito

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.015 - Manutenção do gabinete do Prefeito		
3.3.90.14.00 / 15000000 - Diárias - Civil	0,00	11.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00	0,00
Total por Ação:	11.000,00	11.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	11.000,00	11.000,00

020400 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.096 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Educação		
3.3.90.33.00 / 15001001 - Passagens e Despesas com Locomoção	30.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 15400000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00	30.000,00

020700 - Fundo Municipal de Assistência Social

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.310 - Serviços de Proteção Social Básica (SCFV-Serv.Conviv.Fort.Vínculos-PBF/CRAS)		
3.3.90.36.00 / 16600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.000,00	2.000,00
Total Geral:	43.000,00	43.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ**

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 20 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ, Estado da Bahia, em 20 de dezembro de 2024.

PEDRO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 165.457.885-15



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ**

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**DECRETO Nº 200 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais), para fins que se especifica e das outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 470/2023 de 28 de setembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais) a saber:

Dotações Suplementares**020300 - Fundo Municipal de Saúde****2.071 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Especializada**

3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
3.3.90.39.00 / 16210000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
Total por Ação:	70.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	70.000,00

020400 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**2.095 - Gestão e Valorização dos Profissionais da Educação**

3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	306.000,00
Total por Ação:	306.000,00

2.096 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Educação

3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	254.000,00
Total por Ação:	254.000,00

2.320 - Manutenção das Ações da Educação Infantil

3.1.90.04.00 / 15421070 - Contratação por Tempo Determinado	70.000,00
Total por Ação:	70.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	630.000,00

020500 - Secretaria Municipal de Obras e Saneamento**2.123 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo**

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00

Total Suplementado: 720.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ**

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**020200 - Sec. Municipal de Administração e Finanças****2.017 - Manutenção da Secretaria de Administração**

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00

020300 - Fundo Municipal de Saúde**2.070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde**

3.3.50.43.00 / 16000000 - Subvenções Sociais	70.000,00
Total por Ação:	70.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	70.000,00

020400 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**2.096 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Educação**

3.1.90.13.00 / 15401070 - Obrigações Patronais	486.000,00
Total por Ação:	486.000,00

2.320 - Manutenção das Ações da Educação Infantil

3.1.90.13.00 / 15421070 - Obrigações Patronais	144.000,00
Total por Ação:	144.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	630.000,00

Total Anulado: 720.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 20 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ, Estado da Bahia, em 20 de dezembro de 2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

:

PEDRO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 165.457.885-15



AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 011/2024

A Prefeitura Municipal de Caculé – Bahia, com fulcro no artigo 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021; e no Decreto Municipal n.º 1.835, de 21 de dezembro de 2023, torna público que será realizado um Chamamento Público nº 011/2024 para fins de Credenciamento para contratação de Pessoa Jurídica e/ou Pessoa Física para prestação de serviços na área de saúde, para atuação em caráter complementares na Secretaria Municipal de Saúde de Caculé, nos termos e condições constantes no presente Edital. Inscrição no período 27/12/2024 a 31/12/2025 das 08:00min às 17:00min, na Secretaria Municipal de Saúde, situada à Praça Coração de Jesus, nº 191, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000. Aos interessados o Edital estará à disposição na íntegra no link: Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Caculé - Site Oficial (<https://www.cacule.ba.gov.br>) e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp>). Outros atos referentes a este processo serão publicados no Diário Oficial do Município. Caculé – Bahia, 19 de dezembro de 2024. Ediene Coutinho dos Santos Arantes – Secretária Municipal de Saúde.



**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024**

A Prefeitura Municipal de Caculé - Bahia, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, torna público o CANCELAMENTO do Procedimento Licitatório em epígrafe, em virtude de inconsistências no Termo de Referência, especialmente no tocante as quantidades do Pregão Eletrônico nº 014/2024, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza em geral, visando atender as diversas Secretarias Municipais de Caculé/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, que seria realizado no dia 27 de dezembro de 2024, às 13h00min, através da plataforma <https://bnc.org.br/>. Endereço: Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé/BA – CEP: 46.300-000. E-mail: licitacao@cacule.ba.gov.br. Caculé/BA, 20 de dezembro de 2024. Pedro Dias da Silva – Prefeito Municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Certidão de Conclusão e Deferimento de Projeto de Regularização Fundiária (PRF)

Trata-se de requerimento formulado pelos legitimados listados abaixo, devidamente qualificados, postulando a instauração formal da regularização fundiária nas modalidades REURB-E e com o requerimento vieram documentos.

Certifico sob pena de responsabilidade civil e criminal que procedimento não possui irregularidades ou nulidades e observou todos os requisitos previstos na Lei 13.465/2017, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.

Durante a tramitação do procedimento, constata-se que os núcleos urbanos que estão sendo regularizados nesta etapa, já possuem infraestrutura essencial implantada (água, energia, calçamento/asfalto, praça, posto de saúde etc) não sendo necessárias compensações urbanísticas e ambientais.

Ainda, foram realizadas buscas perante o Cartório de Registro de Imóveis de Caculé-Bahia, em nome dos atuais requerentes, ocupantes anteriores, a fim de evitar duplicidade de registros e ainda certifico que todos os confrontantes, titulares de domínio e terceiros interessados foram notificados, em cumprimento ao disposto nos artigos 31 da Lei 13.465/2017 e 1.208 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

Os imóveis pertencentes aos requerentes listados não possuem matrícula ou registro anterior.

Nesta oportunidade aprovo o Projeto de Regularização Fundiária resultante do processo de regularização fundiária, que está devidamente assinado e concluído com observância da Lei 13.465/2017 e ao Provimento Conjunto CGJ/CCI - TJBA 15/2023.

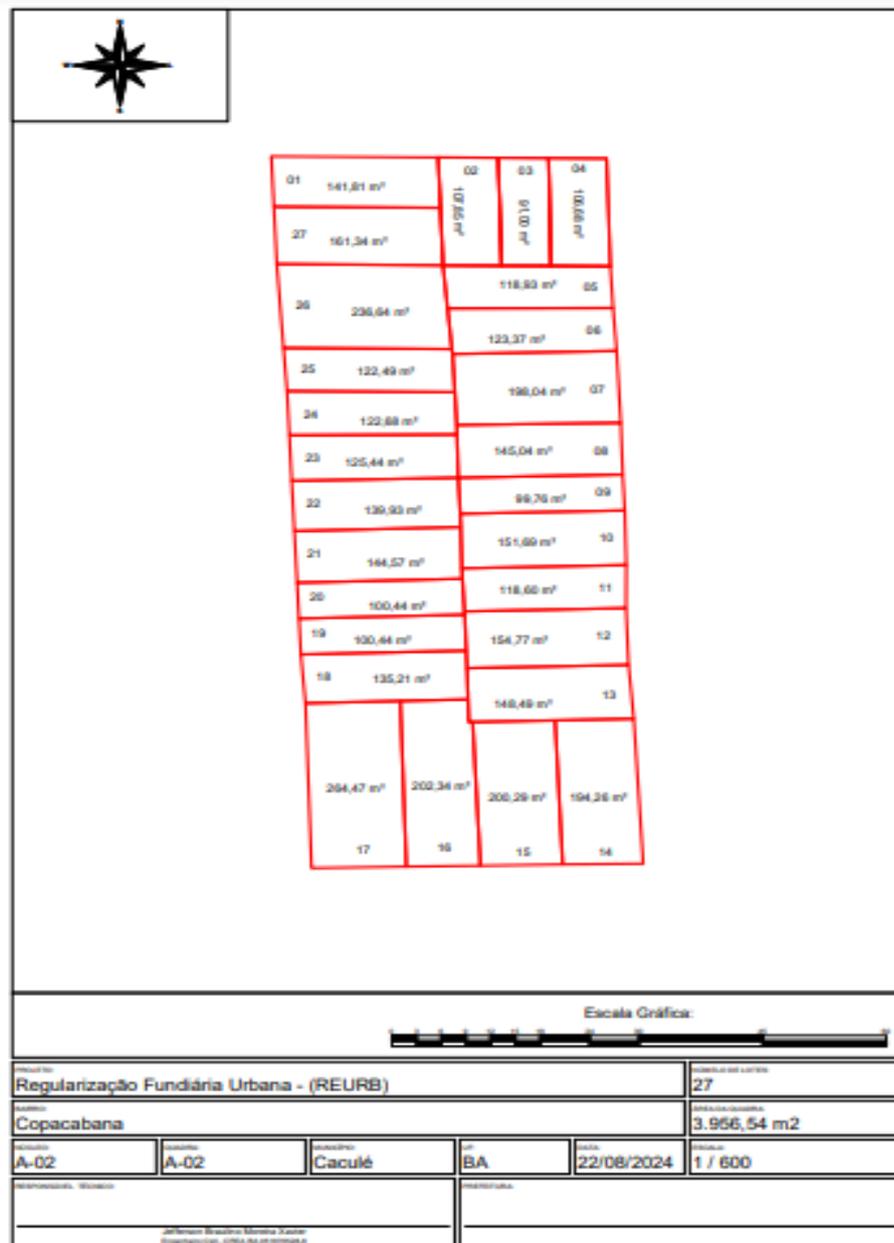




PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de específico, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/17.

Lista de Núcleos e Beneficiários:





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Núcleo A2 do Bairro Copacabana

- Quadra A2 (3.956,54 m²)

Lotes 01 (141,81m²)

Lote 02 (107,85 m²)

Lote 03 (91,00 m²)

Lote 04 (106,68 m²)

Lote 05 (118,93 m²)

Lote 06 (123,27 m²)

Lote 07 (198,04 m²)

Lote 08 (145,04 m²)

Lote 09 (99,76 m²)

Lote 10 (151,69 m²)

Lote 11 (118,60 m²)

Lote 12 (154,77 m²)

Lote 13 (148,49 m²)

Lote 14 (194,38 m²)

Lote 15 (200,29 m²)

Lote 16 (202,34 m²)

Lote 17 (264,47 m²)

Lote 18 (135,21 m²)

Lote 19 (100,44 m²)

Lote 20 (100,44 m²)

Lote 21 (144,57 m²)

Lote 22 (139,93 m²)

Lote 23 (125,44 m²)

Lote 24 (122,68 m²)

Lote 25 (122,49 m²)

Lote 26 (236,64 m²)

Lote 27 (161,34 m²)

Rua Rui Barbosa – N.º 26, Centro – Caculé/Ba – CEP: 46.300-000

Telefax: 77 3455-1412 / prefeitura@cacule.ba.gov.br

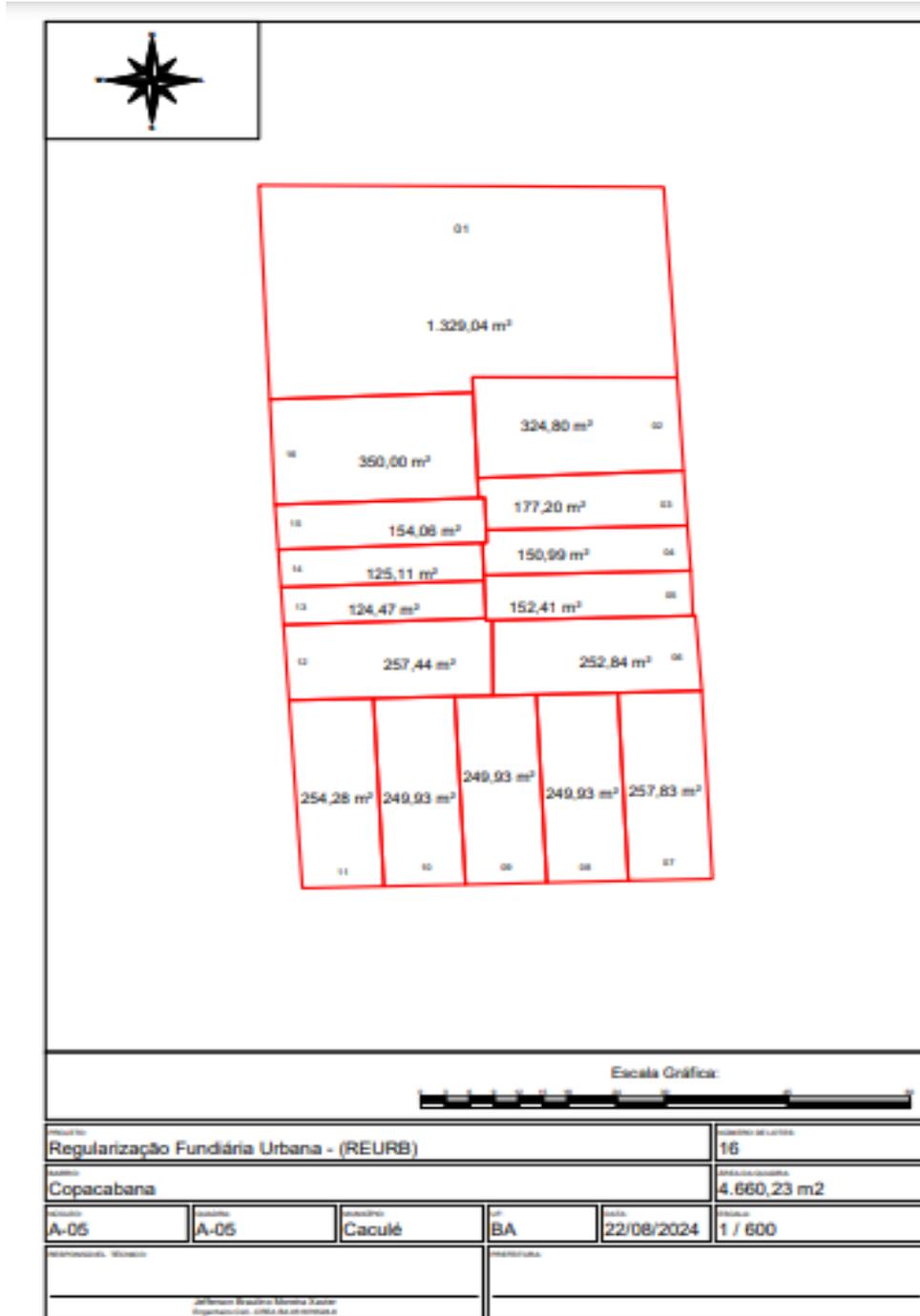




PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Beneficiários:

Flávio Souza Sepúlveda, Lote 14 (194,38m²)



Rua Rui Barbosa – Nº 26, Centro – Caculé/Ba – CEP: 46.300-000
 Telefax: 77 3455-1412 / prefeitura@cacule.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

- **Quadra A05 (4.660,23 m²)**

Lote 01 (1.329,04 m²)

Lote 02 (324,80 m²)

Lote 03 (177,20 m²)

Lote 04 (150,99 m²)

Lote 05 (152,40 m²)

Lote 06 (252,84 m²)

Lote 07 (257,83 m²)

Lote 08 (252,84 m²)

Lote 09 (249,93 m²)

Lote 10 (249,93 m²)

Lote 11 (254,28 m²)

Lote 12 (257,44 m²)

Lote 13 (124,47 m²)

Lote 14 (125,11 m²)

Lote 15 (154,06 m²)

Lote 16 (350,00 m²)

Beneficiários:

Flávio Souza Sepúlveda, Lote 005 (152,40 m²)

Caculé/BA, 17 de dezembro de 2024

Pedro Dias da Silva
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa – N.º 26, Centro – Caculé/Ba – CEP: 46.300-000
Telefax: 77 3455-1412 / prefeitura@cacule.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF Nº 001/2024

Eu, Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal de Caculé, Estado da Bahia, em pleno exercício do mandato e na forma do contido na Lei Municipal nº 462/2023, e nos termos dos artigos 30 e 41 da Lei nº 13.465/17 e do Artigo 16 da Lei Municipal 462/2023 **CERTIFICO**, para os devidos fins de registro imobiliário, que tramitou perante as Secretarias de Administração e Finanças e De Obras e Urbanismo, especificamente através da Comissão de Regularização Fundiária, o Processo Administrativo nº 001/2024, oriundo de requerimento apresentado pelo beneficiário da REURB **FLÁVIO SOUZA SEPÚLVEDA**, conforme art. 41 da Lei 13.465/17, tendo sido outorgado o presente título de **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA** informando os seguintes requisitos existentes no referido procedimento:

- Núcleo Urbano Regularizado:** O núcleo urbano informal consolidado sendo ele terreno urbano, com área levantada de 3.956,54m² (três mil, novecentos e cinquenta e seis metros, cinquenta e quatro centímetros quadrados), sendo a Área Total do A-02 situado na Rua Rosa Dias de Aguiar, na Rua Edite Sales Bahiana Neri, na Rua Gersulino José da Costa, na rua Corsino dos Reis Lima, no Município de Caculé - BA, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caculé – BA.
- Localização:** Lote 014, Quadra A-02, inserido no Bairro Copacabana, medindo 194,38 M² - Caculé-BA
- Modalidade da Regularização:** REURB - E
- Declaro que no local onde se localiza o imóvel a ser regularizado já possui a infraestrutura essencial definida no § 1º do art. 31 do Decreto e que não existem compensações urbanísticas ou ambientais ou outras obras e serviços a serem executados, sendo apresentado o Projeto de Regularização Fundiária;
- A presente Reurb foi instaurada somente para titulação final dos beneficiários de núcleos urbanos informais já registrados junto ao cartório de registro de imóveis, conforme o projeto de regularização fundiária número PRF01/2024 aprovado;
- O imóvel regularizado tem a seguinte identificação:

Unidade Imobiliária: Lote Urbano

Localização: Rua Gersulino José da Costa, S/N – Bairro Copacabana, Caculé – BA

Descrição perimétrica do Imóvel: Lote urbano na Sede do Município de Caculé-BA, identificado como **Lote 0014** da **Quadra A02**, Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, de coordenadas **N 8.395.945,38m** e **E 799.351,42m**; deste, segue confrontando com a **RUA EDITE SALES BAHIANA NERI**, com os seguintes azimutes e distâncias: **177°48'06"** e **20,20** m até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8.395.925,20m** e **E 799.352,20m**; deste, segue confrontando com

Rua Rui Barbosa – Nº 26, Centro – Caculé/Ba – CEP: 46.300-000

Telefax: 77 3455-1412 / prefeitura@cacule.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

a **RUA GERSULINO JOSÉ DA COSTA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 269°40'56" e 9,76 m até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8.395.925,15m** e **E 799.342,44m**; deste, segue confrontando com **MAX LEANDRO PRATES DE LIMA**, com os seguintes azimutes e distâncias: **358°23'30"** e **20,07 m** até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8.395.945,21m** e **E 799.341,88m**; deste, segue confrontando com **ESMAR RIBEIRO TEIXEIRA (MAT. 6.870)**, com os seguintes azimutes e distâncias: **88°57'59"** e **9,55 m** até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central n.º 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

7. **Nome do adquirente respectiva unidade:** Flávio Souza Sepúlveda, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 1666511250, órgão expedidor: SSP/BA, inscrito no CPF n.º 054.296.405-81, filho se Valdeci Aparecido Sepúlveda e Eliene Cardoso de Souza Sepúlveda, residente e domiciliado na Av. Antônio Coutinho, 221 - Bairro São Geraldo, nessa cidade de Caculé - BA, CEP. 46.300-000.
8. **Origem da Unidade:** sem matrícula anterior
9. Por fim, os padrões dos memoriais descritivos, das plantas e das demais representações gráficas, inclusive as escalas adotadas e outros detalhes técnicos, seguirão as diretrizes estabelecidas pela autoridade municipal ou distrital competente, as quais serão consideradas atendidas com a emissão da CRF, conforme Lei Municipal n.º 0462/2023.
10. A presente certidão é dotada de 03 laudas e segue numerada, rubricada e grampeada ao Processo Administrativo de regularização fundiária n.º 001/2024.

Nesta cidade de Caculé - BA, aos 11 de dezembro de 2024. Eu, Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, conferi e assino.

Caculé, 17 de dezembro de 2024

PEDRO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal de Caculé

Rua Rui Barbosa – N.º 26, Centro – Caculé/Ba – CEP: 46.300-000
Telefax: 77 3455-1412 / prefeitura@cacule.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

TÍTULO ADMINISTRATIVO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QUE RECONHECE O DIREITO REAL DE PROPRIEDADE SOBRE A UNIDADE IMOBILIÁRIA QUE ESPECIFICA, EM FACE DE PROGRAMA REURB

Título nº 001/2024

Por este ato o outorgante, o MUNICÍPIO DE CACULÉ - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 13.676.788/0001-00, com sede na Rua Rui Barbosa, 26 – Centro da cidade de Caculé, neste ato representada por seu atual **Prefeito, Pedro Dias da Silva**, brasileiro, casado, maior, RG: 64175405 SSP/BA e CPF: 165.457.895-15, residente e domiciliado na Praça JJ Seabra, 33 – Bairro Centro, Caculé - BA no uso das atribuições previstas na Lei nº 13.465/17, decreto Federal nº 9310/2018, e Lei Municipal nº 462-2023, **CONFERE** o outorgado **Flávio Souza Sepúlveda**, brasileiro, solteiro, empresário, RG 1666511250/SSP-BA, CPF 054.296.405-81, residente à Av. Antônio Coutinho, 221, Bairro São Geraldo – Caculé - BA, CEP. 46.300-000, no âmbito da **Reurb-E**, o direito real de propriedade, por já possuir como sua, a unidade imobiliária com destinação urbana identificado como **Lote 14 da Quadra A02**.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, de coordenadas **N 8.395.945,38m** e **E 799.351,42m**; deste, segue confrontando com a **RUA EDITE SALES BAHIANA NERI**, com os seguintes azimutes e distâncias: **177°48'06"** e **20,20 m** até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8.395.925,20m** e **E 799.352,20m**; deste, segue confrontando com a **RUA GERSULINO JOSÉ DA COSTA**, com os seguintes azimutes e distâncias: **269°40'56"** e **9,76 m** até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8.395.925,15m** e **E 799.342,44m**; deste, segue confrontando com **MAX LEANDRO PRATES DE LIMA**, com os seguintes azimutes e distâncias: **358°23'30"** e **20,07 m** até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8.395.945,21m** e **E 799.341,88m**; deste, segue confrontando com **ESMAR RIBEIRO TEIXEIRA (MAT. 6.870)**, com os seguintes azimutes e distâncias: **88°57'59"** e **9,55 m** até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

A unidade imobiliária acima descrita integrou o projeto de regularização fundiária através do Processo Administrativo nº001/2024, aprovado em 30/11/2023. A unidade imobiliária integra área objeto de regularização fundiária fundamentada nos artigos 13, II e 69 da Lei 13.465/2017.

Rua Rui Barbosa – Nº 26, Centro – Caculé/Ba – CEP: 46.300-000
Telefax: 77 3455-1412 / prefeitura@cacule.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Consoante previsão legal (art. 23, §2º, da Lei Federal nº 13.465/2017), a outorgada recebe a unidade imobiliária livre e desembaraçada de qualquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes na matrícula de origem. Para a outorga do ato lavrou-se o respectivo termo que dá origem a este título no livro competente, estando assinado pelos representantes do outorgante e pelo outorgado, dispensados os reconhecimentos das respectivas firmas nos termos do parágrafo do art. 147 da Lei nº 13.465/17

Anexos:

Anexo I – Planta e Memorial Descritivo do Imóvel Regularizado

Anexo II – Planta com assinatura de anuência dos Confrontantes

Caculé, 17 de dezembro de 2024

PEDRO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal de Caculé – BA

Rua Rui Barbosa – Nº 26, Centro – Caculé/Ba – CEP: 46.300-000
Telefax: 77 3455-1412 / prefeitura@cacule.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

ANEXO I

Planta e Memorial Descritivo do imóvel

Rua Rui Barbosa – N.º 26, Centro – Caculé/Ba – CEP: 46.300-000
Telefax: 77 3455-1412 / prefeitura@cacule.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

ANEXO II

Planta de Assinatura e Anuência dos Confrontantes

Rua Rui Barbosa – N.º 26, Centro – Caculé/Ba – CEP: 46.300-000
Telefax: 77 3455-1412 / prefeitura@cacule.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF Nº 002/2024

Eu, Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal de Caculé, Estado da Bahia, em pleno exercício do mandato e na forma do contido na Lei Municipal nº 462/2023, e nos termos dos artigos 30 e 41 da Lei nº 13.465/17 e do Artigo 16 da Lei Municipal 462/2023 **CERTIFICO**, para os devidos fins de registro imobiliário, que tramitou perante as Secretarias de Administração e Finanças e De Obras e Urbanismo, especificamente através da Comissão de Regularização Fundiária, o Processo Administrativo nº 001/2024, oriundo de requerimento apresentado pelo beneficiário da REURB **FLÁVIO SOUZA SEPÚLVEDA**, conforme art. 41 da Lei 13.465/17, tendo sido outorgado o presente título de **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA** informando os seguintes requisitos existentes no referido procedimento:

- Núcleo Urbano Regularizado:** O núcleo urbano informal consolidado sendo ele terreno urbano, com área levantada de 4.660,23m² (quatro mil, seiscentos e sessenta metros, vinte e três centímetros quadrados), sendo a Área Total do A-05 situado na Rua Rosa Dias de Aguiar, na Rua Francisco Freitas de Carvalho, na Rua Gersulino José da Costa, na rua Clemência Alves Araújo, no Município de Caculé - BA, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caculé – BA;
- Localização:** Lote 05, Quadra A-05, inserido no Bairro Copacabana, medindo 152,40 M², em Caculé-BA,
- Modalidade da Regularização:** REURB - E
- Declaro que no local onde se localiza o imóvel a ser regularizado já possui a infraestrutura essencial definida no § 1º do art. 31 do Decreto e que não existem compensações urbanísticas ou ambientais ou outras obras e serviços a serem executados, sendo apresentado o Projeto de Regularização Fundiária.
- A presente Reurb foi instaurada somente para titulação final dos beneficiários de núcleos urbanos informais já registrados junto ao cartório de registro de imóveis, o que dispensa a apresentação do projeto de regularização fundiária aprovado;
- O imóvel regularizado tem a seguinte identificação:

Unidade Imobiliária: Lote Urbano

Localização: Rua Francisco Freitas de Carvalho, S/N – Bairro Copacabana, Caculé – BA

Descrição perimétrica do Imóvel: Lote urbano na Sede do Município de Caculé-BA, identificado como **Lote 0005** da **Quadra A05**, Inscrição **CTM 01010600005001**. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas **N 8.395.972,05m** e **E 799.539,44m**; deste, segue confrontando com a **RUA FRANCISCO FREITAS DE CARVALHO**, com os seguintes azimutes e distâncias: **177°19'25"** e **6,00 m** até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8.395.966,05m** e **E 799.539,72m**; deste, segue confrontando com **JURANDI CORREIA DE SOUSA (POSSEIRO)**, com os seguintes azimutes e





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

distâncias: 268°35'29" e 25,40 m até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8.395.965,43m** e **E 799.514,33m**; deste, segue confrontando com **MARIVAN GUIMARÃES BRITO** (POSSEIRO), com os seguintes azimutes e distâncias: 357°19'25" e 6,00 m até o vértice P04, de coordenadas **N 8.395.971,42m** e **E 799.514,05m**; deste, segue confrontando com **OSVALDO PESSOA DOS SANTOS (POSSEIRO)**, com os seguintes azimutes e distâncias: **88°35'29"** e **25,40 m** até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central n.º 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

7. **Nome do adquirente respectiva unidade:** Flávio Souza Sepúlveda, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1666511250, órgão expedidor: SSP/BA, inscrito no CPF nº 054.296.405-81, filho de Valdeci Aparecido Sepúlveda e Eliene Cardoso de Souza Sepúlveda, residente e domiciliado na Av. Antônio Coutinho, 221 - Bairro São Geraldo, nessa cidade de Caculé - BA, CEP. 46.300-000.
8. **Origem da Unidade:** sem matrícula anterior
9. Por fim, os padrões dos memoriais descritivos, das plantas e das demais representações gráficas, inclusive as escalas adotadas e outros detalhes técnicos, seguirão as diretrizes estabelecidas pela autoridade municipal ou distrital competente, as quais serão consideradas atendidas com a emissão da CRF, conforme Lei Municipal nº 0462/2023.
10. A presente certidão é dotada de 03 laudas e segue numerada, rubricada e grampeada ao Processo Administrativo de regularização fundiária nº 002/2023.

Nesta cidade de Caculé - BA, aos 18 de novembro de 2024. Eu, Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, conferi e assino.

Caculé, 17 de dezembro de 2024.

PEDRO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal de Caculé





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

TÍTULO ADMINISTRATIVO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QUE RECONHECE O DIREITO REAL DE PROPRIEDADE SOBRE A UNIDADE IMOBILIÁRIA QUE ESPECIFICA, EM FACE DE PROGRAMA REURB

Título nº 002/2024

Por este ato o outorgante, o MUNICÍPIO DE CACULÉ - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 13.676.788/0001-00, com sede na Rua Rui Barbosa, 26 – Centro da cidade de Caculé, neste ato representada por seu atual **Prefeito, Pedro Dias da Silva**, brasileiro, casado, maior, RG: 64175405 SSP/BA e CPF: 165.457.895-15, residente e domiciliado na Praça JJ Seabra, 33 – Bairro Centro, Caculé - BA no uso das atribuições previstas na Lei nº 13.465/17, decreto Federal nº 9310/2018, e Lei Municipal nº 462-2023, **CONFERE** o outorgado **Flávio Souza Sepúlveda**, empresário, RG 1666511250/SSP-BA, CPF 054.296.405-81, solteiro, residente à Av. Antônio Coutinho, 221, Bairro São Geraldo – Caculé - BA, CEP. 46.300-000, no âmbito da **Reurb-E**, o direito real de propriedade, por já possuir como sua, a unidade imobiliária com destinação urbana identificado como **Lote 0005** da **Quadra A05**. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8.395.972,05m e E 799.539,44m; deste, segue confrontando com a **RUA FRANCISCO FREITAS DE CARVALHO**, com os seguintes azimutes e distâncias: 177°19'25" e 6,00 m até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8.395.966,05m** e **E 799.539,72m**; deste, segue confrontando com **JURANDI CORREIA DE SOUSA (POSSEIRO)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 268°35'29" e 25,40 m até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8.395.965,43m** e **E 799.514,33m**; deste, segue confrontando com **MARIVAN GUIMARÃES BRITO (POSSEIRO)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 357°19'25" e 6,00 m até o vértice P04, de coordenadas **N 8.395.971,42m** e **E 799.514,05m**; deste, segue confrontando com **OSVALDO PESSOA DOS SANTOS (POSSEIRO)**, com os seguintes azimutes e distâncias: **88°35'29"** e **25,40 m** até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

A unidade imobiliária acima descrita integrou o projeto de regularização fundiária através do Processo Administrativo nº002/2024, aprovado em 06/03/2024. A unidade imobiliária integra área objeto de regularização fundiária fundamentada nos artigos 13, II e 69 da Lei 13.465/2017.

Consoante previsão legal (art. 23, §2º, da Lei Federal nº 13.465/2017), a outorgada recebe a unidade imobiliária livre e desembaraçada de qualquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes na matrícula de origem. Para a





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

outorga do ato lavrou-se o respectivo termo que dá origem a este título no livro competente, estando assinado pelos representantes do outorgante e pelo outorgado, dispensados os reconhecimentos das respectivas firmas nos termos do parágrafo do art. 147 da Lei nº 13.465/17

Anexos:

Anexo I – Planta e Memorial Descritivo do Imóvel Regularizado

Anexo II – Planta com assinatura de anuência dos Confrontantes

Caculé, 17 de dezembro de 2024

PEDRO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal de Caculé – BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

ANEXO I

Planta e Memorial Descritivo do imóvel





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

ANEXO II

Planta de Assinatura e Anuência dos Confrontantes



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/C470-146B-BAB3-8151-F285> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C470-146B-BAB3-8151-F285



Hash do Documento

d68a8608f6c566a17e3eb1ab4096640f011af063b80c41ce9f71a029ff5d2fa1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/12/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 20/12/2024 17:20 UTC-03:00